

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1697 DE 17/12/2004

LEI Nº 6712/04
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Institui o dia 25 de Novembro como "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue".

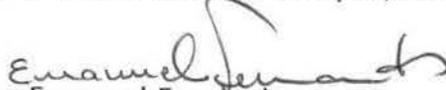
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

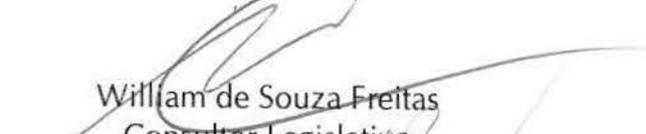
Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente no dia 25 de Novembro.

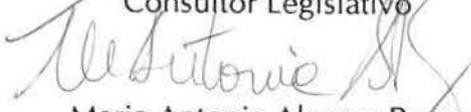
Art. 2º. O evento de que trata o artigo anterior será constituído de palestras, debates, simpósios e divulgação das diversas formas de manifestação e orientação para doação de sangue voluntária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Jose Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 552/03 de autoria do Vereador Giba Ribeiro)